



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

Em verdade a vigilância sanitária dispõe de um campo muito amplo de atuação, necessitando da adoção de normas e medidas específicas, requeridas por situações de perigo presente ou futuro que lesem ou ameacem lesar a saúde dos indivíduos e da comunidade, sendo que no nosso sistema constitucional os assuntos de saúde ficam sujeito às três esferas de governo por ser de interesse simultâneo de todas as entidades estatais.

Tratando-se de prédios e locais que realizam e são destinados a espetáculos, reuniões sociais e eventos, e também em locais destinados à hospedagem de turistas, como hotéis, pousadas e albergues, a fiscalização é tanto mais necessária, em razão da frequência coletiva, onde o risco da insalubridade aumenta dia a dia, com a deterioração dos materiais expostos à ação do tempo e a possibilidade de criação de ambiente de contágio público em massa, se não houver adequada e constante higienização.

Assim, nada impede que o Município edite normas que especifique providências e medidas higiênicas e profiláticas, e estabeleça determinados processos de saneamento, exigindo requisitos mínimos de salubridade para os estabelecimentos fechados, públicos e privados, visando a garantir a população que nos visita – turistas – como as que vivem em nosso município, mostrando que a nossa cidade tem a preocupação por uma melhor qualidade de saúde.

Desta forma, considerando a legalidade, a oportunidade e o interesse público da matéria, por ser de inquestionável relevância para a saúde pública, contamos com os nobres Edis para aprovação deste projeto.